

e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação, expressão.

16 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/09, de 22/01, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação (DR), na página electrónica da Câmara Municipal de Benavente e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.  
302173249

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

### Deliberação n.º 2448/2009

Reconhecer como prioritária a prestação de serviços de elaboração do projecto de execução para a Grande Remodelação do Centro Escolar de Refojos II, no âmbito da modernização do parque escolar, nos termos do n.º 5, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

Autorizar a adopção do procedimento de ajuste Directo para eventual adjudicação e contratação da prestação de serviços referida, com convite para consulta a 3 empresas (Inplenitus, L.<sup>da</sup>; Linhas Ímpres, L.<sup>da</sup> e Pontos Abstractos, Unipessoal, L.<sup>da</sup>), respectivamente, nos termos do n.º 7 do artigo 1.º e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

Nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presente despacho deverá ser submetido a ratificação do Executivo Municipal.

17 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barroso de Almeida Barreto*.

302205795

## MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

### Regulamento n.º 369/2009

Para efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-se a apreciação pública as alterações ao Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxi, aprovadas pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 13 de Julho de 2009.

Os interessados deverão dirigir ao Presidente da Câmara, por escrito e no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Aviso, as sugestões que entenderem convenientes, que por certo irão contribuir para o aperfeiçoamento do Regulamento.

No caso de não serem apresentadas quaisquer sugestões, as alterações ao Regulamento consideram-se definitivamente aprovadas após ratificadas pelo Órgão Deliberativo, não havendo, assim, lugar a nova publicação.

### Alterações ao Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxi

I. A alteração das alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 do artigo 8.º, adoptando a seguinte redacção:

«Artigo 8.º

#### Regimes e Locais de Estacionamento

1 — Na área do Município de Guimarães fixam-se os seguintes regimes de estacionamento:

*a)* Condicionado — Os táxis obedecem ao regime de estacionamento condicionado nas freguesias de: Guimarães (Oliveira do Castelo), Guimarães (São Paio), Guimarães (São Sebastião), Azurém, Cansoso (Santiago), Costa, Creixomil, Fermentões, Mesão Frio, Silveiras e Urgezes. Os táxis podem estacionar em qualquer dos locais reservados para o efeito, até ao limite de lotação a indicar aquando da fixação dos contingentes previstos no artigo 10.º do presente Regulamento.

*b)* Fixo — Nas restantes freguesias da Concelho, os táxis são obrigados a estacionar nos locais determinados e constantes das respectivas licenças, de acordo com as freguesias e locais a indicar aquando da fixação dos contingentes previstos no artigo 10.º do presente Regulamento.»

II. Introdução do n.º 5 no artigo 8.º, com a seguinte redacção:

«5 — A tomada de passageiros nos locais com lotação superior a um táxi, processar-se-á pela ordem de chegada, excepto quando a(s) primeira(s) viatura(s) tem lotação superior a 4 passageiros.»

III. A eliminação do n.º 2 do artigo 9.º do mesmo Regulamento.

IV. A alteração do n.º 3 do artigo 39.º, desdobrando-o nos números 3 e 4, e renumerado o actual n.º 4, de acordo com a seguinte redacção:

«Artigo 39.º

#### Contra-Ordenações

3 — A tomada de passageiros fora da ordem de chegada constitui contra-ordenação punível com coima de €100,00 a €150,00. Esta contra-ordenação não se aplica quando a(s) primeira(s) viatura(s) tem lotação superior a 4 passageiros.

4 — A utilização de veículo não licenciado ou não averbado no alvará é punível com coima de € 1247,00 a € 3740,00.

5 — Constitui ainda contra-ordenação a fixação de mensagens de publicidade sem licenciamento prévio, punível com coima de €100,00 a €150,00.

6 — A tentativa e a negligência são puníveis.»

18 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Domingos Bragança*.

202207463

## MUNICÍPIO DE MAÇÃO

### Aviso n.º 14966/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se público que, por meu despacho de 19 de Junho de 2009, se encontram abertos Procedimentos Concursais Comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Mação.

Concursos Ref.º A- Três postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior; A1 Técnico Superior (História — Arqueologia); A2 Técnico Superior (Designer); A3 Técnico Superior (Engenharia Civil).

Concurso Ref.º B- Um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada obrigatoriedade da referida consulta.

1 — O presente procedimento concursal rege-se pelos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008 de 27/2, Lei n.º 59/2008 de 11/09, Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31/07.

2 — Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para o ano 2009, a caracterização do posto de trabalho é a constante do anexo ao mapa de pessoal, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 30 de Abril, mediante proposta aprovada em reunião da Câmara de 22 de Abril e o nível habilitacional exigido dos postos de trabalho é a seguinte:

Concurso Ref.º A1 Técnico Superior (História — Arqueologia)

Nível Habilitacional: Licenciatura em História — Arqueologia. Não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Caracterização do posto de Trabalho — Inventariação e documentação de colecções museológicas; Elaborar a carta arqueológica do concelho e sua contínua actualização, de forma a construir uma base de dados arqueológicos concelhia, possibilitando a inventariação e delimitação das áreas de interesse arqueológico; Promover o levantamento fotográfico do património cultural relevante do concelho; Organização de reservas arqueológicas; Preparação e coordenação de serviços educativos para visitas guiadas sobre a história e património locais; Promover o reconhecimento nacional e internacional do património cultural de Mação e em particular da arte rupestre; Organizar e manter actualizado o cadastro dos documentos e locais de interesse patrimonial do município para fins de conservação e divulgação; Estabelecer protocolos ou parcerias com instituições de referência na investigação artística e arqueológica; Para além da execução de demais funções cometidas por lei, ou por despacho do Presidente da Câmara ou Superior Hierárquico.

## Concurso Ref.ª A2 Técnico Superior (Designer)

Nível Habilitacional: Licenciatura em Tecnologias e Artes Gráficas. Não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Caracterização do Posto de Trabalho — Promover edição de Brochuras de carácter específico para divulgação de acção promovida pela Câmara; Promover actividades na área do design visual, gráfico, industrial, moda e produto; Criação, execução e acompanhamento de todo o processo inerente à produção de materiais gráficos; Promover e divulgar projectos de produto relativo ao Município; Elaboração de manuais de identidade de imagens gráficas e projectos de identidade corporativa (corporate identity); Emissão de pareceres técnicos, no domínio do design; Concepção e projectos de espaços de divulgação, incluindo a selecção e adequação dos materiais; Para além da execução de demais funções cometidas por lei, ou por despacho do Presidente da Câmara ou Superior Hierárquico.

## Concurso Ref.ª A3 Técnico Superior (Engenharia Civil)

Nível Habilitacional: Bacharelato em Engenharia de Construção Civil. Não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Caracterização do posto de trabalho — Assegurar o estudo e a elaboração de projectos, particularmente ao nível de edifícios, arranjos exteriores, vias e arruamentos; Elaborar e actualizar planos, estudos, projectos; Estudo e concepção e elaboração de projectos de diversos tipos de obra, instalações e equipamentos; Garantir o direito do cidadão à informação sobre os instrumentos de gestão territorial; Realização de Vistorias Técnicas; Assegurar o acompanhamento e controlo de execução das obras de infra-estruturas nas urbanizações particulares, assim como fiscalizar o cumprimento dos projectos aprovados; Para além da execução de demais funções cometidas por lei, ou por despacho do Presidente da Câmara ou Superior Hierárquico.

## Concurso Ref.ª B — Assistente Operacional

Nível Habilitacional: Escolaridade Obrigatória. Não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Caracterização do posto de trabalho — Atende e presta informação aos utentes do serviço de acordo com as normas vigentes; Assegura o contacto entre serviços através da recepção e entrega de expediente; Procede ao recebimento dos pagamentos mensais dos utentes; Efectua o tratamento estatístico relativo ao funcionamento dos parques desportivos; Procede à emissão de cartões; Para além da execução de demais funções cometidas por lei, ou por despacho do Presidente da Câmara ou Superior Hierárquico.

3 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

4 — Prazo de Validade — Os procedimentos concursais são válidos para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

5 — O local de trabalho será na área do Município de Mação.

6 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos a procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

Requisitos de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Forma de apresentação de candidatura — a apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel, designadamente através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia e na página Internet da mesma [www.cm-macao.pt](http://www.cm-macao.pt), podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para Município de Mação, Rua Padre António Pereira de Figueiredo, 6120-750 Mação.

8 — Documentos anexos: Documento comprovativo das habilitações literárias do candidato, fotocópia do Bilhete de Identidade ou do cartão do cidadão, cartão de contribuinte, de Segurança Social, e outros documentos que o candidato entenda anexar.

9 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, ou algum dos postos por aplicação da norma atrás descrita, e de acordo com o Despacho do Sr. Presidente da Câmara de

19 de Junho de 2009, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecido nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugado com a alínea g), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22/01.

10 — Não podem ser admitidos, candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

11 — Métodos de selecção — Nos termos do artigo 53, n.º 1, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, os métodos obrigatórios a aplicar são:

1.º Método de Selecção — Todas as provas de conhecimento escritas que incidam sobre legislação, serão efectuadas com consulta dos respectivos diplomas.

## Concurso Ref.ª A1:

Prova de Conhecimentos Escrita, (PCE): visa avaliar os conhecimentos profissionais genéricos dos candidatos e será realizada em suporte de papel, terá uma duração máxima de 60 minutos, valoradas numa escala de 0 a 20 valores, versará sobre os temas relacionados com os seguintes diplomas legais:

Decreto Regulamentar n.º 34/2007 de 29 de Março; Decretos-Leis n.ºs 97/2007 de 29 de Março e 96/2007 de 29 de Março; Portaria n.º 376/2007 de 30 de Março; Decreto-Lei n.º 270/99 de 15 de Julho; Lei n.º 47/2004 de 19 de Agosto; Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro

## Concurso Ref.ª A2

Prova de Conhecimentos Prática, (PCP): Consistirá na elaboração de três exercícios em desenho à mão livre de concepção de logótipos, composição de um cartaz ou folheto e da elaboração de uma mascote.

O candidato poderá levar material de escrita e de desenho que julgar conveniente e necessário. A prova terá uma duração máxima de 120 minutos, e será valorada numa escala de 0 a 20 valores.

## Concurso Ref.ª A3

Prova de Conhecimentos Escrita, (PCE): visa avaliar os conhecimentos profissionais genéricos dos candidatos e será realizada em suporte de papel, terá uma duração máxima de 60 minutos, valoradas numa escala de 0 a 20 valores, versará sobre os temas relacionados com os seguintes diplomas legais:

Decretos-Leis n.ºs 555/99 de 16 de Dezembro; 73/2009 de 31 de Março e 166/2008 de 22 de Agosto.

Regulamento Municipal de Urbanização e edificação, e de liquidação de taxas e compensações para o concelho de Mação, Aviso n.º 9451/2002 2.ª série — apêndicen.º 144 — 2.ª série.º 264 de 15 de Novembro de 2002.

## Concurso Ref.ª B

Prova de Conhecimentos Escrita, (PCE): visa avaliar os conhecimentos profissionais genéricos dos candidatos e será realizada em suporte de papel, terá uma duração máxima de 60 minutos, valoradas numa escala de 0 a 20 valores, versará nos seguintes temas:

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Conhecimentos de Cultura Geral;  
Conhecimentos de Língua Francesa e Inglesa.

## 2.º Método de Selecção:

Concursos Ref.ª A1, Ref.ª A2, Ref.ª A3, Ref.ª B  
Avaliação Psicológica.

A Avaliação Psicológica (AP): de acordo com a definição constante do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Fórmula da ordenação final dos candidatos, de acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da citada Portaria.

## Concursos Ref.ª A1, Ref.ª A3, Ref.ª B

$$OF = 70\% \text{ PCE} + 30\% \text{ AP}$$

em que:

OF= Ordenação final  
PCE= Prova de conhecimentos escritos  
AP= Avaliação Psicológica

O concurso com a referência A2 terá a seguinte fórmula da ordenação dos candidatos

$$OF = 70\% \text{ PCP} + 30\% \text{ AP}$$

em que:

OF= Ordenação final  
PCP= Prova de conhecimentos Práticos  
AP= Avaliação Psicológica

11.1. — Os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é aberto, podem optar, por escrito, pelos seguintes métodos de selecção, nos termos do n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02:

Avaliação Curricular — (AC)

Entrevista de avaliação de competências — (EAC)

11.2. — A Avaliação Curricular será efectuada de acordo com o descrito no artigo 11.º da Portaria 83-A/2009 de 22/01, sendo cada elemento valorado na escala de 0 a 20 valores segundo a aplicação da fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

11.3. — Entrevista de Avaliação de Competências será efectuada de acordo com o descrito no artigo 12.º da Portaria, sendo a sua valoração efectuada em harmonia com o disposto no n.º 5 do artigo 18.º da Portaria.

Fórmula da ordenação final dos candidatos, de acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da citada Portaria.

$$OF = 45\% AC + 55\% EAC$$

em que:

OF= Ordenação final

AC= Avaliação Curricular

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências

11.4. — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da alínea t), do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01.

11.5. — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009 de 22/01.

11.6. — A lista unitária de ordenação final homologada é publicitada nos termos do artigo 36.º n.º 6 da Portaria referida.

12. — Posicionamento remuneratório é objecto de negociação nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07.

13. — O júri terá a seguinte Composição:

Concurso Ref.ª A1

Presidente: Professor Doutor, Luiz Oosterbeek, Director Científico do Museu de Arte Pré-Histórica e do Sagrado do Vale do Tejo, da Câmara Municipal de Mação.

Vogais efectivos: Anabela Borralheiro Pereira, Técnica Superior, Alexandra Maria Rodrigues Lourenço da Silva, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Ricardo Manuel Martins Cabrita, Técnico Superior.

Maria do Rosário da Silva Sebastião Wannon, Técnica Superior.

Concurso Ref.ª A2

Presidente: Ricardo Manuel Martins Cabrita, Técnico Superior.

Vogais efectivos: David Filipe Ramos de Matos Marques, Técnico Superior, Alexandra Maria Rodrigues Lourenço da Silva, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Margarida Isabel de Matos Lopes, Técnica Superior, Carlos Alberto Simões de Matos, Chefê de Divisão de Obras e Equipamentos Municipais.

Concurso Ref.ª A3

Presidente: Carlos Alberto Simões de Matos, Chefê de Divisão de Obras e Equipamentos Municipais.

Vogais efectivos: Ricardo Manuel Martins Cabrita, Técnico Superior, Alexandra Maria Rodrigues Lourenço da Silva, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Nelson Manuel Mendes Grácio, Técnico Superior, José António Marques Lourenço Mendonça Garcia, Técnico Superior.

Concurso Ref.ª B

Presidente: Jorge Manuel Clarinha Nicolau, Técnico Superior;

Vogais efectivos; Tânia Raquel da Silva Martins Pires, Técnica Superior; Maria Cristina Queirós Maciel Andrade, Coordenadora Técnica de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Paula Maria Martins Lopes de Matos, Assistente Técnico Marília Jana Tavares, Assistente Operacional.

14. — Quota de emprego para candidatos com deficiência — para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03/02, os candidatos em grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15. — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, em substituição do Presidente da Câmara, *Vasco António Mendonça Sequeira Estrela*.

302207309

## MUNICÍPIO DA MEALHADA

### Aviso n.º 14967/2009

#### Procedimento concursal comum para a contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de técnicos superiores.

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e considerando que a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, está temporariamente dispensada, de acordo com a informação disponibilizada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, faz-se público que por despacho proferido no dia 12 de Agosto de 2009, pelo Presidente desta Câmara Municipal, no âmbito da competência própria, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 7 postos de trabalho, correspondentes à carreira e categoria de técnico superior, previsto no Mapa de Pessoal deste Município, em diferentes áreas e com as seguintes referências:

A: 1 posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, a integrar a Divisão Financeira;

B: 1 posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, a integrar a Divisão Administrativa e Jurídica;

C: 1 posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, a integrar a Divisão de Obras Municipais;

D: 1 posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, a integrar Serviço de Educação, Cultura e Desporto;

E: 1 posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, a integrar o Serviço de Educação, Cultura e Desporto;

F: 1 posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, a integrar o Serviço de Educação, Cultura e Desporto;

G: 1 posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, a integrar o Serviço de Educação, Cultura e Desporto.

1. — Este procedimento concursal rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2. — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Porém, tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho pela forma supra descrita, dever-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de Agosto de 2009.

3. — Local de trabalho: As funções serão exercidas na área do concelho de Mealhada.

4. — Prazo de Validade: Nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento, para efeitos de constituição de reserva de recrutamento interna.